



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4891/2012, de 06 de agosto de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 311,12 (trezentos e onze reais e doze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
0701	Desenvolvimento Rural		
0701.20.606.0024.1.040	Departamento de Agropecuária		
3.3.90.93	Modernização da Agropecuária	3 1 846	311,12
	Indenizações e Restituições		
TOTAL			311,12

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv MAPA/Escavadeira Hidráulica – CR 0373834-54/2011	MAPA	3 1 846	311,12
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			311,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5548 | Pato Branco, 8 de agosto de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR PORTARIA N.º 015/2012

Designa a servidora Beloni Rigo Costa para responder pela documentação da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Beloni Rigo Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula funcional 6866-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.306.949-7/PR e do CPF/MF nº 597.782.029-15, para responder pela documentação da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dois, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR DECRETO N.º 158/12

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 033/12 que designou a professora MARIA LÚCIA JACOBSEN, desdobrar o seu padrão na Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes a partir de 01 de agosto de 2012;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 302/2012 - Processo de Inexigibilidade nº 39/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Sadir Perusso, inscrito no CPF sob nº. 374.105.129-20. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AAB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Vigência: 05 (cinco) meses, valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 26 de julho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

SINDICATO RURAL DE VITORINO

CGC 78.244.332/0001-09 (046)3227.1332
Av. Prudente de Moraes, 140
Email: sindiruralvitorino@yahoo.com.br
85.520-000 Vitorino Paraná

ELIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 11 de Outubro de 2012, das 08:00 às 16:00 horas, na Sede desta Entidade sito a Av. Prudente de Moraes, 140 Vitorino Paraná, para composição da Diretoria, conselho fiscal e Delegado Representante, devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros em outros locais públicos.

Vitorino, 07 de Agosto de 2012.

GERALDO SOLETTI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 302/2012 - Processo de Inexigibilidade nº 39/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Sadir Perusso, inscrito no CPF sob nº. 374.105.129-20. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AAB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Vigência: 05 (cinco) meses, valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 26 de julho de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 42/2012, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e do art. 23 da Lei nº 13.001/10, o ato de 26 de agosto de 2012, pelo qual se declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 23, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa para realização de serviços funerários e pessoas carentes de município, com a empresa BK Serviços Funerários Ltda ME, CNPJ sob nº 05.104.080/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 38.725,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência do Credenciamento: 06/08/2012 a 31/07/2013. Publique-se. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 42/2012, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada desta Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 23, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Pedreira Santiago Ltda, para pavimentação asfáltica de vias públicas, em regime de mútuo, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 973.500,00 (novecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), excando em 07 de agosto de 2012 e término previsto para 26 de junho de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 489/2012, de 04 de agosto de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2370/2012, de 07 de março de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 311.12 (trezentos e onze reais e doze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Serviços Municipais de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.666.0024.1.043	Modernização da Agropecuária		
1.3.50.99	Indenizações e Restituições	3.1.846	311,12
TOTAL			311,12

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1. Excesso de Arrecadação por conta de recursos relativos aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica.

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fon de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv MAPA/Escaudadora Hidráulica - CR 0373334 - MAPA		3.1.846	311,12
54/2011			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			311,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ - PORTAL DO SUDOESTE -

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/12
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 003/12, de 03 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que foi considerada habilitada para participar da licitação em regime de empresa a empresa abaixo mencionada:

1º - W REICHERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ nº 09.448.812/0001-00

Clevelândia, 07 de agosto de 2012

JOSÉ MURILLO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão de Licitações

Classificação	Proponente	Valor Global (R\$)
1º lugar	W Reichert Construção Civil Ltda	1.230.321,83
Clevelândia, 07 de agosto de 2012		
JOSÉ MURILLO MAIA GREVETTI		
Presidente da Comissão de Licitações		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ - PORTAL DO SUDOESTE -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012

TIPO: Menor Preço Por Item.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/08/2012 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada, para elaboração de estudo, planejamento, projetos e memoriais descritivos de dois loteamentos a serem implantados em terrenos urbanos desta cidade, com a área total de 45.175,00m²", conforme especificado no anexo "1" do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir do dia 08/08/2012, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 07 de agosto de 2012.

JOSÉ MURILLO MAIA GREVETTI
PREGOIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2012

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.931/2001 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna públicos os Preços Registrados para futura e eventual aquisição de GRANILHA, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DESTA MUNICIPALIDADE, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 82/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
037 - CONCREVALLE CONCRETO VALE DO IGUAÇU LTDA		11.278.028/0001-39
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dv.pr.gov.br , ou pela Seroprecatões, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.		
Dois Vizinhos, 07 de Agosto de 2012		
José Luiz Ramuski		
Prefeito		

REPUBBLICAÇÃO
DECRETO Nº 5554/2012
Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor João Alves de Moraes, matrícula funcional 12713, portador da Cédula de Identidade nº 10.555.281-84/RS e do CPF/MF nº 452.656.459-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário, ligado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes e Lazer, no período de 30 de julho de 2012 a 06 de agosto de 2012, com base no artigo 152 da Lei 577-93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 014/2012 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Pedreira Santiago Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 299.177,41 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente à contratação de empresa para execução de 10.231,60 m² de recapamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sobre pavimentação com pedras irregulares, e demais obras complementares nos trechos descritos nesta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 07 de agosto de 2012.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de cestas básicas para distribuição à pessoas carentes do Município através do departamento de Assistência Social desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2012, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 07 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LEI Nº 1001, de 01 de agosto de 2012

Autoriza o Executivo Municipal a realizar transferência dos bens imóveis objetos da Lei Municipal nº 328, de 09 de março de 2005, em favor da empresa Cerealista Guzzo Ltda.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública com a finalidade de transferir a propriedade do bem imóvel atinente ao Lote nº 13 da Quadra nº 13, constante da Matrícula nº 15.065, em favor da empresa Cerealista Guzzo Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 77.027.464/0001-16, cuja aceitação da doação foi autorizada pela Lei Municipal nº 328, de 09 de março de 2005.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 328, de 09 de março de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2011.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LEI Nº 1002, de 01 de agosto de 2012

Denomina a Rua Industrial.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de "Rua Industrial" a rua existente no Parque Industrial José Giacomini, no prolongamento, à direita, da Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, até a estrada vicinal que dá acesso ao Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2011.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal